



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Esclarecimento nº 01/2018**

**Interessado: FLAMA SEGURANÇA EIRELI**

**Assunto: Pedido de esclarecimento acerca do Pregão Presencial nº 14/2018**

## **1. Relatório**

Trata-se de pedido de esclarecimento solicitado pela empresa FLAMA SEGURANÇA EIRELI, intempestivamente realizado em relação ao Pregão Presencial nº 14/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial do prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Esclarece que seu questionamento tem a intenção de dirimir dúvidas necessárias a formação do preço, considerando que o objeto não foi claro quanto a possíveis adicionais de horas trabalhadas em feriados, pontos facultativos e horário de almoço.

## **2. Considerações**

Cumprido destacar que a licitante supra identificada formulou seu questionamento enviando por e-mail suas dúvidas no dia 21/11/2018 as 17:39 horas, entretanto em desacordo com o item 11.1 do Edital que estabelece o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data da realização da realização do certame (23/11/2018), tudo dentro do horário de expediente, qual seja das 8:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Neste contexto a consulta é intempestiva.

## **3. Questionamentos**

1. Trata-se de dúvida referente aos dias trabalhados no posto 8 horas diárias com intervalo de 1 (uma) hora – diurno de segunda-feira a sexta-feira, na escala de trabalho 5x2, se este posto irá trabalhar nos feriados ou se irá folgar?

Resposta: Embora intempestivo o questionamento entendo relevante e necessário o esclarecimento. O posto em questão (8 horas diárias) irá trabalhar apenas durante o expediente da Edilidade, sendo dispensado em feriados e pontos facultativos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

2. Questiona ainda a consulente, sobre o intervalo de almoço referente ao Posto 8 horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora diurno de segunda a sexta-feira na escala de 5x2. Indagando se o intervalo de descanso será com revezamento entre os postos ou se será com cobertura com almocistas nos 02 (dois) postos ou ainda se haverá o pagamento de intrajornada para o Posto 08.

Resposta: Como sobredito o questionamento é intempestivo, entretanto, diante da relevância do questionamento e da necessidade dos esclarecimentos para formação do preço a ser ofertado, esclareço que o intervalo de almoço será em descanso com revezamento entre os postos.

#### **4. Conclusão**

Embora a consulta seja intempestiva, entendo relevante os questionamentos formulados, mormente por interferir diretamente na formação da proposta de preços.

Considerando que acudiram ao processo até a presente data vários interessados, encaminho a equipe de apoio nomeada para a Portaria nº 51/2018 a presente decisão para que disponibilize no sitio oficial da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Por prudência e para equilibrar a competição do certame solicito a Equipe de Apoio que encaminhe a presente decisão ao Consulente e a todos os interessados que registraram seu contato no processo.

Esperamos ter esclarecido as dúvidas apresentadas e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2018.

  
**ALEXANDRE PEREIRA ARTEM**  
Pregoeiro